



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 10/2021, tendo como objeto: “**REFORMA DA EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INCLUSO REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA 9CAIC), LOCALIZADA NA RUA BELÉM, 1371-1301, JARDIM TROPICAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADOS** os seguintes licitantes:

**PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA,
M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA**

E estando **INABILITADA** a seguinte empresa:

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, não atende os itens 4.4 e 4.4.1 ao que se refere-se ao item 6.2.1.1 Cédula de identidade dos sócios e os atentados apresentados na Justificativa de Qualificação Técnica, apresentou CND Estadual vencida, não atendeu o item 6.2.3.1 alínea b) referente ao balanço e livro diário e não atendeu o item 6.2.3.6 Justificativa de Qualificação Econômica Financeira.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **26/10/2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITÓRIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, para exercer cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Avaliação Imobiliária, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 20/10/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITÓRIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada pela portaria nº 26.824 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **19/10/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.280, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARIANY GOLLO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/10/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

11. **Art. 1º** Exonerar, a pedido, AMANDA MUNIZ DO AMARAL, do cargo em comissão de Médica Veterinária do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Nomeada através da portaria nº28.073, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.276, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.211, de 01 de outubro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, LADY ANNE MACIEL ALBERTONI, FREITAS para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Região I - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tabela salarial: DAS-4, em substituição a Conselheira Tutelar Titular: RAKEL FARIA FERREIRA, pelo período que a mesma se encontra de férias.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear, LADY ANNE MACIEL ALBERTONI, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Região I - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tabela salarial: DAS-4, em substituição a Conselheira Tutelar Titular: RAKEL FARIA FERREIRA, pelo período que a mesma se encontra de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.275, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.183, de 28 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear, ADRIANA ZENI para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Região I – Centro, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear, ADRIANA ZENI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Região I – Centro, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.273, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº XXXX48 SSP/MT, CPF/MF nº XXX.XXX.191-04, efetivo no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I, Nível: 09, matrícula nº 58009, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 29.269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.207, de 01 de outubro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear ADRIA CRISTINA MODELON LEITE para exercer o cargo em comissão de Enfermeira, Lotada no ESF Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear ADRIA CRISTINA MODELON LEITE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira, Lotada no ESF Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2021**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 424/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com endereço na Rua Izabel A. Redentora, nº 2.356, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrito no CNPJ: **07.797.967/0001-95**.

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 10/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INCLUSO REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA 9CAIC), LOCALIZADA NA RUA BELÉM, 1371-1301, JARDIM TROPICAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADOS** os seguintes licitantes:

**PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA,
M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA**

E estando **INABILITADA** a seguinte empresa:

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, não atende os itens 4.4 e 4.4.1 ao que se refere-se ao item 6.2.1.1 Cédula de identidade dos sócios e os atentados apresentados na Justificativa de Qualificação Técnica, apresentou CND Estadual vencida, não atendeu o item 6.2.3.1 alínea b) referente ao balanço e livro diário e não atendeu o item 6.2.3.6 Justificativa de Qualificação Econômica Financeira.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **26/10/2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/10/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: “registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, vacinas, testes e outros para uso veterinário, destinados para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.” Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	203,60
2	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	52.680,00
3	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	38.890,00
4	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	19.380,00
5	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	507,78
6	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	249,00
7	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	93,69
8	LOTE DESERTO	*****
9	LOTE CANCELADO	*****
10	V. S. COSTA & CIA LTDA	4.800,00
11	M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.896,00
12	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	2.698,00
13	FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	115,00
14	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	2.150,00
15	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	1.645,00
16	LOTE DESERTO	*****
17	LOTE DESERTO	*****
18	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	12.420,00
19	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	11.121,00
20	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	10.038,00
21	LOTE DESERTO	*****
22	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	3.730,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

23	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	35,94
24	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	35,94
25	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	35,94
26	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	35,94
27	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	35,94
28	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.416,28
29	LOTE DESERTO	*****
30	LOTE DESERTO	*****
31	LOTE DESERTO	*****
32	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA	149,90
33	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	784,00
34	LOTE CANCELADO	*****
35	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	20.697,00
36	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	19.000,00
37	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	15.900,00
38	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	36,00
39	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	2.484,00
40	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	1.680,00
41	LOTE DESERTO	*****
42	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	7.398,00
43	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA	999,00
44	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	13.050,00
45	LOTE CANCELADO	*****
46	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	13.840,00
47	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	1.712,00
48	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	2.436,00
49	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	600,00
50	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	470,00
51	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	403,00
52	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	189,90
53	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	189,90
54	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	807,00
55	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	410,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

56	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	410,00
57	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	439,90
58	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	459,90
59	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	290,00
60	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	289,90
61	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	454,90
62	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	400,00
63	LOTE CANCELADO	*****
64	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	1.498,00
65	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	3.460,00
66	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	3.138,00
67	LOTE CANCELADO	*****
68	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	289,90
69	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	400,00
70	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	315,00
71	EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	329,50
72	LOTE DESERTO	*****
73	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA	28.200,00
Total Licitado R\$		322.823,75

Rondonópolis-MT, 19 de Outubro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 98/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO PRONAF, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEIS HORIZOTAL E BOMBAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES – ANEXO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA DE RONDNÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, Considerando que no dia 11 de Outubro de 2021, deu-se a abertura do certame supracitado, compareceu a empresa J. A TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI, onde a mesma ficou INABILITADA, com isso dado o prazo de 8 dias uteis para a apresentação de nova documentação de acordo com o Art. 48, § 3º. E no dia 07/10/2021 foi protocolado no protocolo central os envelopes de habilitação e proposta de preço da empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA** e o mesmo foi enviado ao Departamento de Licitação no dia 13/10/2021, após a abertura do certame.

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Ou seja, a Administração poderá tonar seu ato nulo, quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Pode ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **688/2021**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **688/2021**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.** , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **22/09/2021 A 22/09/2021**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 690/2021, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 690/2021, celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** sob nº **00.534162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote/Códigos nº 49/363, 367, 370, 372, 383, 385, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades da Secretarias Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **22/09/2021** A **22/09/2021**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 037 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **683/2021**, firmado com a empresa MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **683/2021**, celebrado entre a empresa MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP sob nº **01.699.426/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote/Códigos nº 49/363, 367, 370, 372, 383, 385, para FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., com prazo de vigência de **20/09/2021** A **20/09/2021**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **687/2021**, firmado com a empresa **MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **687/2021**, celebrado entre a empresa **MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** sob nº **37.674.131/0001-64** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote/Códigos nº 49/363, 367, 370, 372, 383, 385, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**, com prazo de vigência de **22/09/2021** A **22/09/2021**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
038/2021

Processo Administrativo nº 121/2021 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, Pregão Presencial nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT)

CONTRATADO
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EIRELI

CNPJ Nº
11.834.039/0001-20

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Terceirização das atividades de Apoio, abrangendo: Agente de Limpeza e Conservação e Oficial de Serviços Gerais, para atender a Câmara Municipal de Rondonópolis, e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como de EPI, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:
R\$ 614.829,60 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
14/10/2021 a 14/10/2022

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

LEI Nº 11.834 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui Ações de Combate aos Delitos Sexuais no Transporte Coletivo no âmbito do município de Rondonópolis.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º - Ficam criadas Ações de Combate aos Crimes Contra a Dignidade Sexual que ocorram no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Rondonópolis, com os seguintes objetivos:

I - chamar atenção para o alto número de casos de importunação sexual, assédio e outros crimes contra a dignidade sexual;

II - estimular denúncias de importunação sexual ou qualquer crime contra a dignidade sexual por parte da vítima e conscientizar a população e o motorista do transporte coletivo sobre a importância do tema.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se delito sexual todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou lhe criar um ambiente intimidativo, hostil degradante, humilhante ou desestabilizador, conforme o título VI, do Código Penal - Dos crimes contra a dignidade sexual.

Art. 3º - As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus no município de Rondonópolis deverão adotar as seguintes providências:
I - incluir no canal já existente da Ouvidoria responsável por atender demandas relacionadas a fiscalização e denúncia, um atendimento para denúncia de assédio sexual e demais delitos de que trata o art. 2º;

II - capacitar permanentemente os colaboradores da empresa de transporte coletivo, urbano e rural sobre como proceder e orientar a vítima para o encaminhamento da denúncia nos casos de assédio sexual, abuso ou importunação sexual;

III - manter informações obrigatórias em seus meios de comunicação como redes sociais, anúncios nos interiores do ônibus ou em pontos de parada, com instruções de como a usuária deverá comunicar ocorrido, dentro do coletivo urbano ou rural às autoridades competentes.

Cont. Lei n. 11.834 – fl.02

Parágrafo único. Se ocorrer um caso de assédio ou importunação sexual, ou outra prática atentatória à dignidade sexual em um veículo que possua já instalado um sistema de monitoramento por vídeo e/ou de geolocalização, as imagens poderão ser disponibilizadas em caso de denúncia da vítima as autoridades competentes para identificação do agressor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de outubro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 07/2021 – Ver. Dr. José Felipe
Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

LEI Nº 11.832 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e a doar fraldas descartáveis infantis para bebês prematuros no âmbito do município de Rondonópolis.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir fraldas descartáveis infantis e doá-las às pessoas responsáveis pelos bebês prematuros, filhos de gestantes que realizarem pré-natal e parto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rondonópolis.

Art. 2º As pessoas beneficiadas deverão apresentar cópia do receituário e laudo do médico junto a Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º O Município repassará o limite de até 04 (quatro) pacotes de fraldas infantis/mês, com 12 (doze) unidades cada, aos nascidos prematuros enquanto permanecerem internados em unidades hospitalares para atingirem o peso, tamanho e a saúde ideais à sua sobrevivência.

§ 1º As doações serão realizadas mediante a apresentação de solicitação médica, que comprove a necessidade do uso das fraldas descartáveis e o cadastramento junto à Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º A solicitação deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal da Saúde, que autorizará, ou não, a liberação das fraldas de que trata esta lei.

§ 3º Para ter direito à doação, o beneficiário deverá residir a pelo menos doze meses no município de Rondonópolis, podendo a Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério solicitar o comprovante de residência.

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito especial, se necessário for, para o atendimento desta lei dentro de um período máximo de noventa dias a contar da publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

Cont. Lei n. 11.832 – fl.02

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de outubro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 08/2021 – Ver. Dr. José Felipe
Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

LEI Nº 11.833 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Rondonópolis – MT e dá outras providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rondonópolis a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município.

Art. 2º A rede de proteção será responsável por constituir parecerias entre diversos segmentos que tem em suas ações as garantias de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rondonópolis.

Art. 3º Fazem parte desta Rede de Proteção, as Secretarias; de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social, Habitação e Urbanismo, Esporte, Cultura assim como a Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil, e entidades não governamentais, que por meio de seus autores articulam ações no sentido de combater a violência contra a criança e o adolescente, bem como garantir seus direitos.

Parágrafo único. O município de Rondonópolis, através desta lei reconhece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos em condições peculiar de desenvolvimento, cuja proteção deve ser de absoluta prioridade da família, da sociedade e do Estado.

Art. 4º Cria-se através da Rede de Proteção à Criança e Adolescente, o princípio da prioridade absoluta, garantindo que os direitos dos mesmos sejam assegurados, em qualquer situação e que seus interesses estejam sempre em primeiro lugar.

Art. 5º O município de Rondonópolis assume a responsabilidade de viabilizar políticas públicas internas a fim de realizar um trabalho inter setorial formando assim uma rede de atendimento que auxilie o outro nas ações que garanta os Direitos das Crianças e Adolescentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

Cont. Lei n. 11.833 – fl.02

Art. 6º O Conselho Municipal da Criança e Adolescente deverá chamar em assembléia geral, representantes governamentais e não governamentais que trabalham diretamente na defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes assim, como demais trabalhadores de apoio a família, para deliberarem sobre os representantes que farão parte da Rede de Proteção à Criança e Adolescente de Rondonópolis.

Art. 7º Caberá aos representantes da Rede de Proteção à Criança e Adolescente do Município de Rondonópolis, a elaboração de um Estatuto que normatize suas ações.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 15 de outubro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 05/2021 – Ver. Roni Magnani
Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 19 de outubro de 2021.

NOTIFICADO: W D L CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.490.599/0001-40, na pessoa de sua representante legal, Sra. Deozolina Gonzaga da Silva, inscrita no CPF nº. 958.556.611-72.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que foi realizada vistoria junto ao Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Zona Urbana de Rondonópolis, onde se constatou que a empresa supramencionada “**não efetuou nenhum tipo de edificação na área adquirida** pelo contrato nº 95/2012”, **conforme relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021**, violando com isso o disposto no art. 4º. da Lei Municipal nº 6.633/2011 e art. 1º da Lei nº. 7.182/2012.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse em ampliar o prazo já exposto anteriormente em contrato e leis supracitadas, para que surtam os efeitos legais, e, na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. **29.120, de 15.09.2021**, serve a presente em proceder a notificação de Vossa Senhoria para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente defesa prévia quanto aos fatos alegados, devendo ainda apresentar matrícula do imóvel atualizada tendo em vista abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão contratual, devido o não cumprimento do prazo de construção e conclusão da obra de acordo com a lei.

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
Portaria nº. 29.120/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 19 de outubro de 2021.

NOTIFICADO: ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.866.121/0001-10, na pessoa de seu representante legal, Sr. Elias Oliveira de Souza, inscrito no CPF nº. 513.581.231-87.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que, conforme exposto em Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 24/2012, cláusula Primeira, § 1º, “*O adquirente de imóvel no Micro Distrito ora implantado, terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização*”

Pois bem,

Diante vistoria realizada junto ao Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Zona Urbana de Rondonópolis, constatou que a empresa supramencionada “**não efetuou nenhum tipo de edificação na área adquirida** pelo contrato nº 24/2012”, **conforme relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021**, violando com isso o disposto no art. 4º. da Lei Municipal nº 6.633/2011 e art. 1º da Lei nº. 7.182/2012, bem como, cláusula primeira, § 1º do Contrato nº. 24/2012.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse em ampliar o prazo já exposto anteriormente em contrato e leis supracitadas, para

que surtam os efeitos legais, e, na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. **29.120, de 15.09.2021**, serve a presente em proceder a notificação de Vossa Senhoria para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente defesa prévia quanto aos fatos alegados, devendo ainda apresentar matrícula do imóvel atualizada tendo em vista abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão contratual, devido o não cumprimento do prazo de construção e conclusão da obra de acordo com a lei.

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
Portaria nº. 29.120/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 19 de outubro de 2021.

NOTIFICADO: JORGE CORREIA FARIAS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 14.510.023/0001-50, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jorge Correia Farias, inscrita no CPF nº. 323.584.829-00.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que, conforme exposto em Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 02/2014, cláusula primeira, § 1º, “*O adquirente de imóvel no Micro Distrito ora implantado, terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização*”

Pois bem,

Diante vistoria realizada junto ao Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Zona Urbana de Rondonópolis, constatou que a empresa supramencionada “**não efetuou nenhum tipo de edificação na área adquirida pelo contrato nº 02/2014**”, **conforme relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021**, violando com isso o disposto no art. 4º. da Lei Municipal nº 6.633/2011, bem como, cláusula primeira, § 1º do Contrato nº. 02/2014.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse em ampliar o prazo já exposto anteriormente em contrato e leis supracitadas, para que surtam os efeitos legais, e, na qualidade de Presidente da Comissão

Processante instituída pela Portaria nº. **29.120, de 15.09.2021**, serve a presente em proceder a notificação de Vossa Senhoria para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente defesa prévia quanto aos fatos alegados, devendo ainda apresentar matrícula do imóvel atualizada tendo em vista abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão contratual, devido o não cumprimento do prazo de construção e conclusão da obra de acordo com a lei.

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
Portaria nº. 29.120/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 19 de outubro de 2021.

NOTIFICADO: NERCI DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.385.021/0001-51, na pessoa de seu representante legal, Sr. Nerci de Jesus, inscrito no CPF nº. 813.931.481-15.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que, conforme exposto em Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 09/2019, cláusula terceira, § 1º, “*A promitente compradora, terá prazo de 02 (dois) anos para promover a edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação, e iniciar as atividades, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, bastando apenas a constatação da não edificação*” e ainda a cláusula décima quinta que diz o seguinte: “*O não recebimento das parcelas, descritas na clausula terceira, com atraso de 90 (noventa) dias, implicará na automática rescisão deste contrato, independentemente de qualquer formalidade perdendo promitente compradora em favor do vendedor toda e qualquer importância já paga, por conta do preço total este instrumento*”.

Pois bem,

Diante vistoria realizada junto ao Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Zona Urbana de Rondonópolis, constatou que a empresa supramencionada “**não efetuou nenhum pagamento das parcelas e também não efetuou nenhum tipo de edificação na área adquirida pelo contrato nº 09/2019**”, conforme relatório apresentado via protocolo nº. **47.152/2021**, violando com isso o disposto no art. 4º. da Lei Municipal nº 6.633/2011, bem como, cláusula terceira, § 1º e cláusula décima quinta do Contrato nº. 09/2019.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse em ampliar o prazo já exposto anteriormente em contrato e leis supracitadas, para que surtam os efeitos legais, e, na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. **29.120, de 15.09.2021**, serve a presente em proceder a notificação de Vossa Senhoria para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente defesa prévia quanto aos fatos alegados, devendo ainda apresentar matrícula do imóvel atualizada tendo em vista abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão contratual, devido o não cumprimento do prazo de construção e conclusão da obra de acordo com a lei.

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
Portaria nº. 29.120/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 19 de outubro de 2021.

NOTIFICADO: OZEIAS DE QUEIROZ RODRIGUES 83033564100, inscrita no CNPJ nº. 33.150.958/0001-18, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ozeias de Queiroz Rodrigues, inscrito no CPF nº. 830.335.641-00.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que, conforme exposto em Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 02/2019, cláusula terceira, § 1º, “*A promitente compradora, terá prazo de 02 (dois) anos para promover a edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação, e iniciar as atividades, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, bastando apenas a constatação da não edificação*” e ainda a cláusula décima quinta que diz o seguinte: “*O não recebimento das parcelas, descritas na clausula terceira, com atraso de 90 (noventa) dias, implicará na automática rescisão deste contrato, independentemente de qualquer formalidade perdendo promitente compradora em favor do vendedor toda e qualquer importância já paga, por conta do preço total este instrumento*”.

Pois bem,

Diante vistoria realizada junto ao Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Zona Urbana de Rondonópolis, constatou que a empresa supramencionada “**efetou apenas o pagamento de 02 (duas) parcelas do contrato de alienação e não efetuou nenhuma edificação na área adquirida pelo contrato nº 02/2019**”, conforme relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, violando com isso o disposto no art. 4º. da Lei Municipal nº 6.633/2011, bem como, cláusula terceira, § 1º e cláusula décima quinta do Contrato nº. 02/2019.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse em ampliar o prazo já exposto anteriormente em contrato e leis supracitadas, para que surtam os efeitos legais, e, na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 29.120, de 15.09.2021, serve a presente em proceder a notificação de Vossa Senhoria para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente defesa prévia quanto aos fatos alegados, devendo ainda apresentar matrícula do imóvel atualizada tendo em vista abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão contratual, devido o não cumprimento do prazo de construção e conclusão da obra de acordo com a lei.

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
Portaria nº. 29.120/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 19 de outubro de 2021.

NOTIFICADO: SOCIEDADE INDUSTRIAL RONDONINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.837.911/0001-66, na pessoa de sua representante legal, Sra. Eliete Veloso Guimarães, inscrita no CPF nº. 014.960.041-08.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que, conforme exposto em Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 83A/2012, cláusula primeira, § 1º, “*O adquirente de imóvel no Micro Distrito ora implantado, terá o prazo de 02 (dois) anos para edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização*”

Pois bem,

Diante vistoria realizada junto ao Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Zona Urbana de Rondonópolis, constatou que a empresa supramencionada “**efetuou apenas a construção de pilares na área adquirida** pelo contrato nº 83A/2012”, **conforme relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021**, violando com isso o disposto no art. 4º. da Lei Municipal nº 6.633/2011 e art. 1º da Lei nº. 7.182/2012, bem como, cláusula primeira, § 1º do Contrato nº. 83A/2012.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse em ampliar o prazo já exposto anteriormente em contrato e leis supracitadas, para

que surtam os efeitos legais, e, na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. **29.120, de 15.09.2021**, serve a presente em proceder a notificação de Vossa Senhoria para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente defesa prévia quanto aos fatos alegados, devendo ainda apresentar matrícula do imóvel atualizada tendo em vista abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão contratual, devido o não cumprimento do prazo de construção e conclusão da obra de acordo com a lei.

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE
Portaria nº. 29.120/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA INTERNA N.º 015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ALEXSANDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pela presente Portaria.

CONSIDERANDO a Lei 10.301 de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis, que define as Diretrizes da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados e Cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei 10.301 de junho de 2019, que dispõe que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD);

RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear a Comissão Setorial Permanente de Avaliação (CSPAD) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Rondonópolis-MT.

Artigo 2.º - A Comissão terá a seguinte composição:

Luiz Rodrigo Santana Coelho

Hermes Antonio Moriggi

Jarmes de Sousa Freitas

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2021.

ALEXSANDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria n.º 28.137/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARTICIPAÇÃO DO UNIÃO ESPORTE CLUBE NO CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB 19, SUB 17 E SUB 15.

Esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Vermelho e Branco, para a realização da parceria com objeto: “PARTICIPAÇÃO DO UNIÃO ESPORTE CLUBE NO CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB 19, SUB 17 E SUB 15. será executada em 2 (dois) meses em outubro e novembro. Diante disto fazemos as considerações: A partir de 2016 entrou em vigor a Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 – “**Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.**” O Município de Rondonópolis regulamentou as parcerias através da **DECRETO Nº 8.272, DE 06 DE JULHO DE 2017**. “Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.”

Desta forma, foi verificado que a ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO e a única associação legalizada no município com documentações necessárias.

Ademais, em outras experiências, esta associação sempre atende sendo que a ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO (AVB) constitui-se de uma associação privada sem fins lucrativos, com fundamento na Lei e no Decreto mencionado no artigo 1º deste estatuto, tem duração por tempo indeterminado, e que terá como objeto a promoção, defesa e fortalecimento do patrimônio cultura material e imaterial dos clubes de futebol de Rondonópolis por intermédio de projetos que possam qualificar o clube no que diz respeito aos seus recursos humanos, físicos e de mobilidade, e que será conhecida pela demonização ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO (AVB).

Assim, a ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO preenche todos os requisitos legais para o almejado fomento, nos termos da lei 11.652.

Rondonópolis 13 Outubro de 2021

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 27.273/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre designar a servidora Edirlene Maria da Silva, como responsável pela execução da contrato abaixo discriminada.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Edirlene Maria da Silva, matrícula nº 19227912 e CPF. 697.865.931-20 como responsável pelo controle e execução da ata abaixo transcrito:

CONTRATADA	ATA	OBJETO	VIGENCIA
J.SODRE MAXIMO	695/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL (COPO DE AGUA MINERAL DE 200ML, NATURAL SEM GAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	22/09/2021 A 22/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1748/2021

De acordo com a decisão do INSS proferida em 29/09/2021, apresentada ao DESOPEM no dia **18/10/2021**, a favor da servidora **Hulda Silva Pacheco**, matrícula nº 111015, NB 635345717-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1395/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CINTIA RAQUEL LEMES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 05/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 05/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1396/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: STAICY GABRIELLE MORAIS DUARTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 05/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 05/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000002/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000696/2021

Contratado: 45144 - ELLEN TAMARA MOURA SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 696/2021 A PARTIR DE 10/10/2021.

Nova Vigência: 29/10/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 09/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:

00000001175/2021

Contratado: 14743 - JENIFFER COIMBRA AMORIM SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1175/2021 A PARTIR DE 15/10/2021.

Nova Vigência: 13/11/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 14/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:

00000001320/2021

Contratado: 51585 - LUCELIA OLIVEIRA COIMBRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1320/2021 A PARTIR DE 15/10/2021.

Nova Vigência: 13/11/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 14/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:

00000001301/2021

Contratado: 46702 - ELIADE ALMEIDA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1301/2021 A PARTIR DE 30/10/2021.

Nova Vigência: 03/11/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 29/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000001315/2021

Contratado: 24787 - JOSINA ALVES MARTINS LEITE

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 1315/2021 A PARTIR DE 30/10/2021.

Nova Vigência: 28/11/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 29/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000001371/2021

Contratado: 288754 - VINICIUS DOS SANTOS VAZ

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 1371/2021 A PARTIR DE 01/11/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 31/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000001340/2021

Contratado: 44027 - VALERIA CORREIA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 1340/2021 A PARTIR DE 17/10/2021.

Nova Vigência: 15/12/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 16/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1059/2021	FABRIANA DE LIMA FARIAS	R\$ 1.122,00	09/08/2021 A 18/10/2021	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1059/2021, A PARTIR DE 18/10/2021.					

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA INTERNA N. 066 DE 18 DE
OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Rodrigo Ferreira**, como titular e como suplente, **Ana Paula Jesus Mafra**, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 002/2021.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de atender a disposição contida no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 acerca da fiscalização e acompanhamento da execução contratual:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Ferreira**, inscrito na matrícula sob o nº 155899''8, como titular e a servidora **Ana Paula Jesus Mafra**, inscrita na matrícula sob o nº 1556741, como suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Emergencial nº 002/2021, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Empresa Transportes Coletivos Cidade de Pedra Ltda, para continuidade na prestação do serviço de transporte coletivo referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, conforme Decreto nº 10.218, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 041 de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2021.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 44 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr **Oseias dos Santos Matias**, matrícula **198439**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. **725/2021 – Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda.**

Art. 1º.1 - O contrato tem por objeto parte dos **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de software topográfico, completo contendo : - Cad Próprio (não precisa de Aouto card); - Geoincra, Loteamentos, Reurb, volumetria , Topografia, Rastrear e Car : - Suporte ilimitado via chat, whatsapp, e-email e telefone ; - Vídeo Aula e Tutoriais;- Cursos Online ; - Autualizações Periodicas.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 29/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 15 de outubro de 2021.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº45/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o colaborador **JURANDIR TEODORO DE MELO**, inscrito no CPF Nº 283.960.731-04 E RG Nº 341272 SSP/MT, com CNH Nº 03795958216, para promover o transporte/ traslado dos serviços correlativos as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
JURANDIR TEODORO DE MELO	283.960.731-04	341272 SSP/MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº46/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o colaborador **OSMARINO TEODORO DE MELO**, inscrito no CPF Nº424.367.371-34 E RG Nº 050076927SEJSP MT, com CNH Nº 01863517100, para promover o transporte/ traslado dos serviços correlativos as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
OSMARINO TEODORO DE MELO	424.367.371-34	05076927 SEJSP MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º118 DE 19 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
ARTHUR ALVES BORGES	AB	29/11/2022

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 19 de Outubro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CERTIDÃO

Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI
CNPJ: 24.981.185/0001-20

Contrato nº: 54/2020

Certifico e dou fé que solicitei o recebimento do documento por parte da empresa CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI com o intuito notificá-la a respeito de reparos no forro após a conclusão da obra, onde o mesmo veio a ceder.

A representante da empresa, Sra. Raquel Teodoro Neves, RECUSOU-SE a receber a presente notificação no primeiro momento alegando que assinaria in-loco, onde a mesma não compareceu no horário marcado.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

Matheus Albacete
Fiscal do contrato



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº. 23/2021/SAUDE/ROO

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2916, Vila Aurora, CEP: 78.715-228, Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI**
CNPJ: **24.981.185/0001-20**

CONTRATO: 54/2020

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa de seu Secretário Municipal, neste ato:

NOTIFICA:

Em visita in loco no dia 18/10/2021, foi constatado pela equipe de engenharia e arquitetura da secretaria municipal de saúde a presença de avarias no forro da obra e infiltração de água conforme relatório fotográfico, visto que a obra se encontra em garantia contratual, solícito que os reparos sejam feitos no prazo de **72 horas** após o recebimento da notificação para evitar danos maiores na unidade. O não cumprimento do prazo acarretará nas penalidades previstas no contrato supracitado.

Rondonópolis/MT, 18/10/2021.

MATHEUS SILVA ALBACETE
Fiscal do Contrato nº. 54/2020

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 582

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **458/2021**, firmado com a empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA** CPF **367.593.769-00** matrícula **59587**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de contrato e execução do **Pregão Eletrônico nº 31/2021** celebrado entre a empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME CNPJ sob nº **26.574.769/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para insulino-dependentes, com prazo de vigência de 19/07/2021 a 19/07/2022.

Art. 2º Designar a servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91** e matrícula **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 18 de Outubro de 2021

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 034/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 034/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO (BALANCINS, LASCAS, ESTICADOR E ARAME LISO OVALADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Empresa Vencedora	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	800 Unidades	BALANCINS 1,20 MTS X 5 CM, COM CINCO FUROS, PERFURADOS	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	400 Unidades	LASCAS 2,20 MTS, BITOLA 14 à 20 CM.	R\$ 74,90	R\$ 29.960,00
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	30 Unidades	ESTICADOR PARA CERCA DE ARAME LISO, 3 MTS, BITOLA de 15 à 30 CM DE DIÂMETRO.	R\$ 523,00	R\$ 15.690,00
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	16 Rolo	ARAME LISO OVALADO-MATERIAL: ARAME DE AÇO ZINCADO FORÇA TENSORA: 700KGF, COMPRIMENTO: 1.000M, conforme NBR5887.	R\$ 1.046,60	R\$ 16.745,60

Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



IMPRO

PORTARIA Nº 2.692 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.677 DE 01/10/2021, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. FÁTIMA FAUSTINO MORAES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Nº 2.677, de 01/10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **FÁTIMA FAUSTINO MORAES**, portadora do RG nº 000337855 SSP/MS, CPF/MF nº 373.884.601-87, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, **Nível: 10, Classe: 11**, matrícula nº 151041-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 18 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.690 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.681 DE 01/10/2021, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Nº 2.681, de 01/10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e os proventos com a integralidade da média o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 0063598-7 SESP/MT, CPF/MF nº 205.119.301-00, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, **NÍVEL: 06, Classe: 11**, matrícula nº 87246-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 18 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.691 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.680 DE 01/10/2021, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. DORISVAL ALVES TENORIO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Nº 2.680, de 01/10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **DORISVAL ALVES TENORIO**, portador do RG nº 8419241 SSP/SP, CPF/MF de nº 106.367.731-91, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, **Nível: 12**, Classe: 01, matrícula nº 37729-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 18 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2021

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **22 de outubro do ano de 2021**, às 9:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

Ata nº 2/2021

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma virtual os membros da Comissão de Transporte Escolar de Rondonópolis com a assistente do Departamento de Transporte Escolar, Bruna Carla Martins Ribeiro. A pauta da reunião foi a prestação de contas dos recursos estaduais para o Transporte Escolar de Rondonópolis no exercício financeiro do primeiro semestre de dois mil e vinte e um. Foram disponibilizadas aos membros da comissão pastas contendo todo o processo de prestação de contas, que inclui demonstrativo de execução de receitas e despesas, conciliação bancária, processos de pagamentos, extratos bancários e processo licitatório. Os repasses do período totalizaram um milhão, oitocentos e treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos, somando-se os valores da conta do Transporte Escolar de Rondonópolis e da conta do Fundo Estadual de Transporte e Habitação de Mato Grosso. Houve pagamento relativo apenas à aquisição de peças e acessórios em geral para manutenção dos ônibus que realizaram entregas de kits de materiais didáticos e merenda escolar aos alunos do campo em razão do ensino remoto realizado por causa da pandemia da Covid-19, totalizando vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos em despesas no semestre. Após a observação dessas informações e a análise da documentação, os membros da comissão aprovaram a prestação de contas e assinaram a ata, que foi lavrada e assinada por mim, Bruna Carla Martins Ribeiro, e firmada e assinada por Marilza Luiz de Araújo Moraes, Neuza Machado Batista, Jacirene Lima Pires dos Santos, Ademilson Pereira Carlos, Ana Júlia Pirozzi, Isabel Paulina Gonçalves.



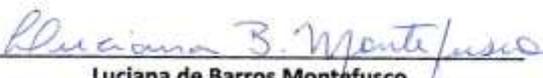
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.

A presidente da Comissão Eleitoral da Direção Executiva do SERV SAÚDE, designada pela Portaria nº 003/2021 do SISPMUR de 29 de setembro de 2021, de acordo com Assembléia Geral do dia 16 de setembro de 2021, no qual foi designada para proceder com a abertura e os trâmites legais do processo eleitoral do Serv Saúde, onde a eleição ocorrerá no dia 30/11/2021 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que os servidores relacionados abaixo, requereram o registro de candidatura à Direção Executiva do SERV SAÚDE, obedecendo às exigências contidas no edital da eleição.

MATRÍCULA NO ÓRGÃO MUNICIPAL	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
30317	Rubens de Oliveira Paulo	878247 SSP/MT
33049	Carmem Garcia Monteiro	719070 SSP/MT
107956	Rozalina Carvalho Gomes	0912210-9 SSP/MT

Outrossim, fica condicionado aos interessados o prazo para apresentação de impugnação, conforme Capítulo VI dos recursos em seus arts e suas alíneas do Edital da Eleição publicado no DIORONDON nº 5.046, de 08 de outubro de 2021.

Rondonópolis, 19 de outubro DE 2021.


Luciana de Barros Montefusco
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SERV SAUDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ 10.596.721/0001-60
Endereço RUA GECY FONSECA		Nº 839
Beirrio JARDIM ELISA	Cidade BELA VISTA DO PARAISO	CEP 86130000
Representante Legal		CPF
Email LEONARDO@MGHOSPITAR.COM.BR		Telefone (43) 3342-3333

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	712	ÁLCOOL LÍQUIDO	FRASCO 1000,000	VIC PHARMA / VIC	780,00	5,6000	4.368,00
Detalhamento ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 0,1 LITRO.							
						TOTAL	4.368,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ 20.847.096/0001-35
Endereço RUA DO LIVRAMENTO		Nº 408
Beirrio CENTRO SUL	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78110133
Representante Legal		CPF
Email MOTTIVACOMERCIO01@GMAIL.COM		Telefone 6536861642

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1040	ÁLCOOL EM GEL	FRASCO 500,000	MURICA	190,00	4,7200	896,80
Detalhamento ÁLCOOL GEL 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.							
						TOTAL	896,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		07.752.236/0001-23
Endereço		Nº
RUA NORBERTO OTTO WILD		420
Bairro	Cidade	CEP
IMIGRANTE	VERA CRUZ	96880000
Representante Legal		CPF
		031.237.800-90
Email		Telefone
RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		5137187600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	322	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AAA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	CARTELA 2,000	UNELGIN ELGIN	680,00	1,8400	1.251,20
36	670	MÁSCARA Detalhamento DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTERIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL, EMBUTIDO, HIPoALERGENICA, NA COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CADA 50,000	UNIDROBISA/LI/IX 808	17086,00	5,8100	99.269,66
22	1058	LUNA CIRÚRGICA Detalhamento Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.	PAR	ROBISA/LATEXBR R	20000,00	1,2000	24.000,00
23	1644	LUNA CIRÚRGICA	PAR	ROBISA/LATEX BR R	20000,00	1,2000	24.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		Nº 6,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.						
							TOTAL	148.520,86

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME		08.952.092/0001-11
Endereço		Nº
RUA DAS AROEIRAS		570
Beirro	Cidade	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550208
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
EMERSONCONFECÇOES@HOTMAIL.COM		6635322099

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117301	CARTUCHO	UNIDADE	CARBOGRAFTE CA	50,00	14,5000	725,00
		Detalhamento COM FILTRO QUÍMICO BASE CLASSE 1, MODELO RC 203, PARA MÁSCARA CARBOGRAFTE. RECOMENDADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIORES 1000PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ 10PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO ATÉ 50PPM, PINTURA SPRAY E PESTICIDAS, ACETONA, PETRÓLEO, PROPANO, ÁLCOOL, ETILENO, GLICOL, NAFTA, NICOTINA, OCTANA, MONOMETIL, ÉTER, PERIDENA, ÁLCOOIS MINERAIS, ESTIRENO E TOLUENO. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA.					
37	119932	MÁSCARA CONTRA GÁS	UNIDADE	PLASTCOR PLASTCD	20,00	480,0000	9.600,00
		Detalhamento FACIAL INTEIRA, MÉDIO, BORRACHA ATÓXICA SUPER SOFT HYEAR NA COR PRETA, 1.000PPM GME - P100 MULTI GASES (VEM COM ACESSÓRIO PARA VEDAÇÃO E CARTUCHOS, INCOLOR E FLEXÍVEL).					
TOTAL						10.325,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 17.472.278/0001-64
Endereço RUA GOTARDO MAZZAROLO		Nº 16
Beirro CENTRO	Cidade BARAO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		Telefone 5435232202

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	INGAMED INGAMED	15,00	20,0000	300,00
		Detalhamento					
		MANÇA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
						TOTAL	300,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS -EIRELI		26.729.755/0001-15
Endereço		Nº
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO		440
Beirrio	Cidade	CEP
JARDIM VALE DAS PEROBAS	ARAPONGAS	86709742
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
fortesinal@fortesinal.com.br		(43) 3252-7897

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	8285	PROTECTOR SOLAR	FRASCO 120,000	MPSUNDAY FPS 60 12	1200,00	10,6000	12.720,00
Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML; PRODUTO COM FATOR DE PROTEÇÃO 60; MANIPULADO COM DIOXIDO DE TITÂNIO A FILTRO SOLAR UVA-B A 10%, NEO HELIOPAN 6%, CREME FACILITY 40%, CREME NÃO IÔNICO, PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE.							
						TOTAL	12.720,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS -EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		CNPJ 24.402.903/0001-67
Endereço AVENIDA TUIUTI		Nº 4640
Beirro JARDIM COLINA VERDE	Cidade MARINGÁ	CEP 87043720
Representante Legal		CPF
Email comercial@nacionalepi.com.br		Telefone (44) 3123-2264

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	3686	SAPATO CONFECCIONADO EM BORRACHA	PAR	WORKLIGHT CA 407	80,00	45,0000	3.600,00
		<p><u>Detalhamento</u> CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 45, MODELO STICKY SHOE, CONFECCIONADO ELASTOMERO TERMOPLASTICO TPE, SOLADO DE BORRACHA COM ALTO PODER ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTI UMIDADE, TÉCNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS, E ATE MESMO COM RESTO DE ALIMENTOS, AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
10	14075	BOTINA	PAR	CARTOM CA 29301	155,00	46,0000	7.130,00
		<p><u>Detalhamento</u> CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, MODELO BLATT, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDEDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
49	10993	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA	UNIDADE	CARBOGRAFITE CA	50,00	10,0000	500,00
		Detalhamento FILTRO QUIMICO CLASSE 1: RC 203 ± QUE OFEREA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS. O PRODUTO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. COMPATIVEL COM MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL.					
50	34258	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA	UNIDADE	CARBOGRAFITE CA	50,00	15,7300	786,50
		Detalhamento - COMPATIVEL COM MASCARA RESPIRATORIA CG 306.					
47	117619	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	MONSEG MONSEG	50,00	8,9000	445,00
		Detalhamento PROTETOR FACIAL INCOLOR SJC CA-14197.					
45	118429	PROPE CIRURGICO	UNIDADE	PREVEMAX ANVISA	100,00	9,9000	990,00
		Detalhamento PROTETOR PARA CALÇADO, COR BRANCA, FABRICADO EM TNT, DESCARTAVEL COM ELASTICOS FIXADOR. TAMANHO UNICO. COM 100 UNIDADES (50) PARES					
7	120646	BOTA	PAR	WORKFLEX CA 3715	5,00	33,3500	166,75
		Detalhamento DE PROTEÇÃO, PVC, SOLADO DE LÁTEX, PALMILHA DE COURO, CANO MÉDIO, COR PRETA, UM (01) PAR, TAMANHOS DIVERSOS.					
						TOTAL	13.618,25

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ 22.803.038/0001-35
Endereço AVENIDA LIBERDADE		Nº S/N
Beirrio JARDIM BURITI SERENO	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74943400
Representante Legal		CPF
Email anapaulaevan@gmail.com		Telefone (62) 3288-6962

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	17559	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	NOMBRE	10,00	1.124,5500	11.245,50
		<p><i>Detalhamento</i> MULTIFUNCCIONAL COM PARTES EM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES; CANTOS ARREDONDADOS DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO. QUE ATENDAM ÀS DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. CARRO DE LIMPEZA DEVE SER COMPOSTO POR: CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA (NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE); REFIL DE ALGODÃO 320 G PARA LIMPEZA ÚMIDA; ARMAÇÃO MOP - MEDIDA 60CM; REFIL MOP PÓ - MEDIDA 60CM; PÁ POP (VARREÇÃO DO LIXO); PLACA SINALIZADORA, MEDIDAS DE CUBAGEM: - 88 X 30 X 55 - CARRINHO; - 40X40000 - BALDE, PLACA/PÁ/REFIS E CABO ALUMÍNIO. 25KG.</p>					
12	115326	CAPACETE	UNIDADE	PLASTICDR	15,00	11,3500	170,25

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>Detalhamento CAPACETE COM CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA INJETADA COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. SUSPENSÃO COM OS PONTOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL AJUSTE; DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.</p>					
9	118305	BOTA SAMU DE RESGATE	PAR	VALCORE	90,00	285,2900	25.676,10
		<p>Detalhamento DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTA PERFORMANCE, RESISTE À ÁGUA, TRANSPARÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERMITE O REALCE DE CORES, É ECOLÓGICO, ATENDE A NR 10- SEM COMPONENTES METÁLICOS, PERMITE GRAVAÇÃO DE MARCAS, COLARINHO E DORSO ACOLCHOADOS, FECHAMENTO EM ZÍPER NAS LATERAIS, REFLEXIVO EM ALTA FREQUÊNCIA, FORRAÇÃO INTERNA AIR COMFORT TRANSPARÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO, SOLADO BICOMPONENTE DE POLIURETANO E BORRACHA RESISTE A 300ºC POR 1 MINUTO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. CORES E TAMANHOS SERÃO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.</p>					
25	119899	LUNA DE PROTEÇÃO	PAR	VOLK	205,00	8,3500	1.711,75
		<p>Detalhamento LUNA NITRILICA, CONFECCIONADA EM MALHA SUIDENE, EMBORRACHADA COM LATEX NITRILICO, POSSUEM FORMATO PUNHO DE ALGODÃO, TAMANHO 9,5, CORES: AMARELA, VERMELHA E AZUL, BOA RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS NÃO CORROSIVOS E DERIVADOS DE PETROLEO,</p>					
38	119904	MASCARA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	LIFE	55,00	30,8400	1.696,20
		<p>Detalhamento MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM FILTRO DUPLIO E CORPO RESPIRADOR MOLDADO EM POLI-ISOPRENO, TAMANHO DIVERSOS, ACOMPANHADO DO CARTUCHO , TIPO PEÇA SEMI-FACIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDAS PARA SUA PARTE INTERNA, FILTROS QUÍMICOS.</p>					
13	120661	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	PLASTICOR	10,00	19,0600	190,60
		<p>Detalhamento CAPA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ ACOPLADO, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTOES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM VELCRO NAS MANGAS E NAS PERNAS. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.</p>					
TOTAL						40.690,40	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI		30.949.099/0001-33
Endereço		Nº
RUA DONA HELENA		S/N
Beirrio	Cidade	CEP
SETOR PAUSANES	RIO VERDE	75904235
Representante Legal		CPF
		243.900.201-10
Email		Telefone
licitacao@viafarmadobrasil.com.br		(64) 3622-2833

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	452	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	MB LIFE UNID.	26920,00	1,9500	52.494,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
33	453	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	MB LIFE UNID.	16532,00	1,9500	32.237,40
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
32	454	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	MB LIFE UNID.	14634,00	1,9500	28.536,30
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVAS COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
31	120171	LUVA PARA LIMPEZA	PAR		MI LIFE UNID.	1000,00	1,9500	1.950,00
		Detalhamento						
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHOS: GG, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA						
		ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVAS COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
							TOTAL	115.217,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI		10.462.477/0001-42
Endereço		Nº
RUA FRANCO MAGALHAES		377
Beirrio	Cidade	CEP
CENTRO	SENADOR POMPEU	63600000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	119903	KIT EPI	UNIDADE	PROSEG	200,00	63,0000	12.600,00
Detalhamento PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, BONÉ ESTILO ÁRABE HIDRO REPELENTE COM SAIA DE PROTEÇÃO NO PESCOÇO E OMBROS, CAMISA DE MANGA LONGA HIDRO REPELENTE COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E AVENTAL IMPERMEÁVEL, VISEIRA TRANSPARENTE, BOTA DO TIPO PVC, RESISTENTE A 40 LAVAGENS, NOS TAMAÑHOS: M E G.							
						TOTAL	12.600,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		40.626.136/0001-25
Endereço		Nº
RUA PEDRO FERRER		997
Beirro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700360
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
VIRGINIOOO@HOTMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	6878	ÓCULOS	UNIDADE	STEEUFLEX	1300,00	1,8600	2.418,00
		Detalhamento					
		DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALLEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					
41	8664	ÓCULOS	UNIDADE	STEEUFLEX	100,00	3,1800	318,00
		Detalhamento					
		DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO, FUME, COM PONTE E MEIA-PROTEÇÃO APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALLEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS ÀS					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.					
11	11904	CAPACETE Detalhamento DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADOS DE SUSPENSÃO REGULÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FOLHAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCADE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTÉTICO. NA COR AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDADE	DELTA PLUS	10,00	11,5078	115,08
30	16874	LUVA LÁTEX Detalhamento TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	CAIXA 100,000 UN NOBRE		4,00	27,9500	111,80
8	116488	BOTA Detalhamento DE BORRACHA, FORRADA, CAVO MÉDIO 23 CM, EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR BRANCA, CONTENDO 01(UM) PAR. TAMANHOS SERÃO DE ACORDO COM O SOLICITANTE.	PAR	BRACOL	756,00	31,6500	23.927,40
6	120150	BORRIFADOR Detalhamento EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 500 ML. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	VIDAL	3020,00	4,5000	13.590,00
TOTAL						40.480,28	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 37.014.586/0001-53
Endereço RUA JACARANDÁ		Nº
Beirrio VILA FLORENÇA	Cidade SANTO ANTONIO DE GOIAS	CEP 75375000
Representante Legal		CPF
Email CONTATO@GAHOSPITALAR.COM.BR		Telefone 62 3922-0801

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	119905	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, Detalhamento JALECO AVENTAL CIRURGICO, GRAMATURA 300, EM TNT COR BRANCA. EMBALAGEM CO 10 UNID.	PACOTE COM 10 U	ODONTOMED ANTO	11850,00	2,0800	24.648,00
						TOTAL	24.648,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GA HOSPITALAR LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MR LICITAÇÕES - LTDA		CNPJ 41.687.100/0001-15
Endereço RUA CHARQUEADA		Nº 178
Beirro POLVILHO	Cidade CAJAMAR	CEP 07794110
Representante Legal		CPF
Email MRLICITACAOLTDA@GMAIL.COM		Telefone (31) 98820-4945

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	119252 ALCÓOL LÍQUIDO ETÍLICO A 70% EM PESO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 LITROS Detalhamento PRODUTO PARA USO EM DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIDAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	FRASCO 5,000 LITR/ANDS FREE 5 LITR.		5000,00	28,0000	140.000,00
					TOTAL	140.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MR LICITAÇÕES - LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA		CNPJ 41.944.789/0001-16
Endereço RUA MARIA SALOME DOS SANTOS		Nº 09
Beirrio NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade JOSE RAYDAN	CEP 39775000
Representante Legal		CPF
Email ATENDIMENTO@DGDISTRIBUICAO.COM.BR		Telefone 19 3702-4054

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	118498 DISPENSER PARA ALCÓOL EM GEL DO TIPO TOTEM	UNIDADE	LG	250,00	184,5000	46.125,00
	Detalhamento DISPENSER PARA ALCÓOL EM GEL DO TIPO TOTEM, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML, FABRICADO EM METALÃO/CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI, BASE AUTOPORTANTE, ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,20M E LARGURA DE 0,30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT PROPOSTO PELO SOLICITANTE.					
53	118562 TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO	UNIDADE	INFRARED	560,00	50,5000	28.280,00
	Detalhamento COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL (SEM CONTATO COM A PELE - TANTO MEDIÇÃO DO CORPO QUANTO DE SUPERFÍCIE QUALQUER OBJETO), FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0ºC 110ºC). MEDIÇÃO APROXIMADA DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3 °. DISTÂNCIA APROXIMADA PARA MEDIÇÃO: 1 A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 02 (UM) SEGUNDO. DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIM. 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, GARANTIA CONTRA FABRICAÇÃO.						
17	119807	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL,	UNIDADE		NOBRE	500,00	20,4700	10.235,00
		Detalhamento EM PLÁSTICO ABS, RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE 800 ML, NA COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL EM GEL, SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 1,1 CM, LARGURA 10,5 CM, ALTURA 25,5 CM, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
							TOTAL	84.640,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA		40.621.125/0001-53
Endereço		Nº
AV. ANTÔNIO CARLOS PANIAGO		
Beirro	Cidade	CEP
MACHADO	MINEIROS	75830148
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
TOTALPROTECAO@TOTALPROTECAO.NET		64 3661-6999

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	119925 ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	KALIPSO CULOS DE	15,00	5,9700	89,55
	Detalhamento LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, LENTES INCOLOR, ARMAÇÃO HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.					
43	120658 PERNEIRA DE PROTEÇÃO	PAR	UDISEG PERNEIRA	10,00	21,1900	211,90
	Detalhamento COM FECHAMENTO EM VELCRO OU ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO. TRÊS TALAS DE POLIETILENO ATRAVÉS DE COSTURAS ELÉTRICAS. INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTÍCULAS VOLANTES, ESCORIANTE, PERPURANTES, PICADAS DE ANEMIAS PEÇONHENTOS E NEVOUS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
19	120666 KIT EPI PARA CONTROLE QUÍMICO	UNIDADE	PRIME KIT EPI PAR	5,00	63,4800	317,40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento (PULVERIZAÇÃO), MÍNIMO DE 30 (TRINTA) LAVAGENS. VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO REPELENTE PARA AGROTÓXICOS, CONTEUDO: BLUSÃO COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CONDIÇÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO; CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL; BONÉ ÁRABE, FECHAMENTO FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. E OFERECER PROTEÇÃO DOS: OLHOS, CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.						
							TOTAL	618,85

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES		CNPJ 37.970.604/0001-70
Endereço RUA ITAÍCI		Nº 570
Beirro ITAGUAÇU	Cidade APARECIDA	CEP 12570000
Representante Legal		CPF
Email FALECONOSCO@LIONSMED.COM.BR		Telefone 12 99623-1705

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	5	LUNA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CADIA 100,000	UN SUPERMAX SUPERM	2041,00	22,7000	46.330,70
26	7	LUNA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CADIA 100,000	UN SUPERMAX SUPERM	2671,00	25,8000	68.911,80
28	9	LUNA LATEX Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CADIA 100,000	UN SUPERMAX SUPERM	2671,00	22,7000	60.631,70
54	460	TOUÇA	FACOTE 100,000	UOLIMED-OLIMED	3200,00	0,1500	480,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.						
27	28036	LUVA LATEX	CADÁ	100,000	UN SUPERMAX SUPERM	30,00	24,0000	720,00
		Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: PP TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CADXA COM 100 UNIDADES						
20	120057	LUVA	CADÁ	100,000	UN SUPERMAX SUPERM	166,00	24,0000	3.984,00
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO TALCADA, ESTÉRIL. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
24	120228	LUVA DE LATEX	CADÁ	100,000	UN SUPERMAX SUPERM	200,00	29,0000	5.800,00
		Detalhamento DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: GG TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CADXA COM 100 UNIDADES.						
TOTAL							186.858,20	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL MONTANNA LTDA		CNPJ 39.528.472/0001-57
Endereço RUA BOM JESUS DO MONTE		Nº 62
Beirrio JARDIM MARILIA	Cidade SAO PAULO	CEP 03579000
Representante Legal		CPF
Email LICITACOESMONTANNA@GMAIL.COM		Telefone 11 4644-1040

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
39	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UNIDADE	KIDY CONF EDITAL	3100,00	1,0000	3.100,00
		Detalhamento CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)					
46	118129	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	MASSAR CONF EDIT	5895,00	6,5000	50.102,50
		Detalhamento PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CORDA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À CORDA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ À PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E CORDA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FRONTAL DA CARNETRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. COR: INCOLOR						
							TOTAL	53.207,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL MONTANNA LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
L.P. DE BORBA & CIA LTDA		78.796.778/0001-46
Endereço		Nº
AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA		1530
Beirrio	Cidade	CEP
AGUA VERDE	CURITIBA	80620010
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
CONTATO@MARISKAP.COM.BR		41 3082-5627

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	120195	TAPETE SANITIZANTE	UNIDADE	MARCA PROPRIA SA	500,00	37,0000	18.500,00
Detalhamento EM VINIL (PVC), MEDINDO 58 X 38 (C X L), NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDIRIA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							
						TOTAL	18.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

L.P. DE BORBA & CIA LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

Pregão Eletrônico Nº 97/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19 E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M. TESTA CONFECCÃO		CNPJ 23.829.339/0001-09
Endereço AVENIDA GENEI UEHARA		Nº 1263
Beirro RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA	Cidade CIANORTE	CEP 87203196
Representante Legal		CPF
Email FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM		Telefone 44 3039-3998

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	118123	MACAÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA MACACAO	550,00	13,9200	7.656,00
		Detalhamento MACAÇÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.					
						TOTAL	7.656,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 97/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M. TESTA CONFECÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
V. S. COSTA & CIA LTDA		05.286.960/0001-83
Endereço		Nº
RUA FRANCELHO		69
Beirro	Cidade	CEP
VILA NOVA	ARAPONGAS	86707040
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	1830	BALANÇA	UNIDADE	BALMAK ELP-25BBA	4,00	1.200,0000	4.800,00
Detalhamento ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ELETRÔNICA, COBERTURA EM ABS, CAPACIDADE DE 15 KG, DIVISÕES DE 05 GRAMAS, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ANTI GERMES, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 54X30X30MM.							
						TOTAL	4.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

V. S. COSTA & CIA LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		31.499.939/0001-76
Endereço		Nº
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		88
Beirrio	Cidade	CEP
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	16075370
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR		1821025500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	120172	BALANCA PLATAFORMA 300 KG	UNIDADE	LIDER B520	4,00	1.474,0000	5.896,00
<p><i>Detalhamento</i></p> <p>BALANCA PLATAFORMA EM ACO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 50CM DA BASE EM ACO INOX, CAPACIDADE MENIMA 300KG (COM DIVISAO DE 100G), PRECISAO DE ATÉ 10.000 DIVISOES DE RESOLUCAO DE PESAGEM, GABINETE EM ABS INJETADO E PROTECAO IP- 65 (APROVA DE UMIDADE E PO), DISPLAY EM LEDS VERMELHO COM 6 DIGITOS. FUNCAO DO TECLADO: TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, ZERO, IMPRESSAO, SETAS (PARA CIMA E PARA BADIO), TARA PROGRAMAVEL, SUPER FILTRO DIGITAL CONTROLA A ESTABILIZACAO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRACOES, FONTE AUTOMATICA FULL RANGE EXTERNA. ENTRADA DE 90 V A 250 CA, 50 HZ A 60HZ; SAIDA 9V. DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO E GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICACAO.</p>							
						TOTAL	5.896,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ 22.803.038/0001-35
Endereço AVENIDA LIBERDADE		Nº S/N
Beirrio JARDIM BURITI SERENO	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74943400
Representante Legal		CPF
Email anapaulaevan@gmail.com		Telefone (62) 3288-6962

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	16302	PINÇA DENTE DE RATO Detalhamento ADSON, SERRILHADA, 12 CM, FURADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL AUTOCLAVAVEL, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	ABC	10,00	18,9900	189,90
60	16311	PINÇA MOSQUITO Detalhamento CURVA, TAMANHO: 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	ABC	10,00	28,9900	289,90
52	120123	PINÇA DENTE DE RATO Detalhamento RETA, 16 CM, EM AÇO INOX AISI 400.	UNIDADE	WELDON	10,00	18,9900	189,90
13	120456	CABO PARA BISTURI Detalhamento Nº 3, PARA LÂMINAS DE 10 A 17, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO	UNIDADE	ABC	10,00	11,5000	115,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ARTICULADO, NÃO CORTANTE.					
57	120461	PINÇA KOCHER	UNIDADE	ABC	10,00	43,9900	439,90
		Detalhamento					
		FORMA CURVA, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 400.					
58	120462	PINÇA KOCHER	UNIDADE	ABC	10,00	45,9900	459,90
		Detalhamento					
		FORMA RETA, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 400.					
68	120465	TESOURA CIRURGICA	UNIDADE	ABC	10,00	28,9900	289,90
		Detalhamento					
		FINA - FINA, PONTA RETA 15 CM, FABRICADO EM AÇO INOX.					
61	120468	PINÇA ROCHESTER	UNIDADE	ABC	10,00	45,4900	454,90
		Detalhamento					
		FORMA CURVA, TIPO PEAN, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 400.					
TOTAL						2,429,30	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		CNPJ 03.716.644/0001-79
Endereço RUA 203		Nº 69
Beirro SETOR COIMBRA	Cidade GOIANIA	CEP 74535310
Representante Legal		CPF 252.490.291-91
Email		Telefone (62) 3233-1788

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	120541	KIT DE TESTE RÁPIDO (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE	FIV AC/FELV AG TE	300,00	68,9900	20.697,00
		<p><i>Detalhamento</i> KIT DE TESTE RÁPIDO (USO VETERINÁRIO) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) E ANTÍGENO DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV), CONTENDO, 01 (UM) DISPOSITIVO PARA TESTE, 01 (UM) FRASCO COM SOLUÇÃO TAMPÃO PARA DILUIÇÃO DA AMOSTRA, 01 (UM) CONTA-GOTAS DESCARTÁVEL PARA AMOSTRA E SÍLICA GEL UTILIZANDO O MÉTODO DE IMUNODIFUSÃO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE DE GATOS, TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS, ARMAZENAMENTO DE 2 A 4 GRAUS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.</p>					
2	120655	AGENTE IMUNIZADOR/VACINA (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE	BRONCHIGUARD FR	1000,00	52,6800	52.680,00
		<p><i>Detalhamento</i> AGENTE IMUNIZADOR/VACINA (USO VETERINÁRIO), USADO NA PREVENÇÃO CONTRA A DOENÇA TRAQUEBRÔNQUITE CÃES (TOSSA DOS CÃES), CAUSADA PELA BACTÉRIA BORDETELLA BRONCHISEPTICA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA COM 01 (UMA) DOSE, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
4	120656	AGENTE IMUNIZADOR/VACINA (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE		VENCOMAX 8 FR./A	2000,00	9,6900	19.380,00
		Detalhamento AGENTE IMUNIZADOR/VACINA (USO VETERINÁRIO) COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ANTÍGENOS, USADO NA PREVENÇÃO DE TIPOS DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DAS DOENÇAS EM CÃES COMO: CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE, ADENOVIROSE, PARAINFLUENZA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E ALGUNS TIPOS DE LEPTOSPIROSE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA COM 01 (UMA) DOSE, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
3	120657	AGENTE IMUNIZADOR/VACINA (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE		FELICELL CRC-C FR.	1000,00	38,8900	38.890,00
		Detalhamento AGENTE IMUNIZADOR/VACINA (USO VETERINÁRIO), USADO NA PREVENÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VÍRUS CAUSADORES DAS DOENÇAS EM FELINOS COMO: CALICIVIROSE, RINOTRAQUEÍTE, PANLEUCOPENIA E CLAMIDIOSE DOS FELINOS. APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA LIOFILIZADO E FRASCO - AMPOLA DE DILUENTE EQUIVALENTE A 01 (UMA) DOSE, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A SANITÁRIA VIGENTE.						
TOTAL								131.647,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		CNPJ 12.095.582/0001-16
Endereço RUA CASTRO		Nº 145
Beirrio VILA VERA CRUZ	Cidade APUCARANA	CEP 86804290
Representante Legal		CPF
Email NOSSADENTAL@OUTLOOK.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	110673	FOCO CIRÚRGICO	UNIDADE	MARTEC FOCO CIRU	4,00	3.104,0700	12.416,28
Detalhamento DO TIPO SOLO MOVEL, COM BRACO ARTICULADO, COM PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZXOS. BINOLT							
						TOTAL	12.416,28

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		CNPJ 18.432.445/0001-06
Endereço AVENIDA DOM CARMINE ROCCO		Nº 985
Beirro JARDIM TANGARA	Cidade SAO CARLOS	CEP 13568120
Representante Legal		CPF
Email vendas2@animalltag.com.br		Telefone (16) 3362-3362

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
73	120311 TRANSPONDER/MICROCHIP ANIMAL (USO VETERINÁRIO) Detalhamento TRANSPONDER/MICROCHIP ANIMAL (USO VETERINÁRIO), AGULHADO, ENVOLTO POR UMA CÁPSULA CILÍNDRICA FABRICADA EM BIOVIDRO ALTAMENTE RESISTENTE E BIOCOMPATÍVEL. POSSUI CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO E MEMÓRIA ADICIONAL, REVESTIDO UMA CAMADA ANTIMIGRATÓRIA (PARYLENE C). TAMANHO APROXIMADO 12MM X 2MM. APRESENTAÇÃO A GRANEL. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UNIDADE	ANIMALLTAG 2 X 12	5000,00	5,6400	28.200,00
32	120312 IMPLANTADOR/APLICADOR DE MICROCHIP UNIVERSAL (USO VETERINÁRIO) Detalhamento IMPLANTADOR/APLICADOR DE MICROCHIP UNIVERSAL (USO VETERINÁRIO), ERGONÔMICO, APLICADOR RETRÁTIL E REVESTIDO EM SILICONE, BIZEL OTIMIZADO, MOLA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ANIMALLTAG REUT	10,00	14,9900	149,90
43	120329 LEITOR DE MICROCHIP, ANILHAS E BRINCOS ELETRÔNICOS	UNIDADE	ANIMALLTAG AT01	2,00	499,5000	999,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		(USO VETERINÁRIO)						
		Detalhamento						
		LEITOR DE MICROCHIP, ANELHAS E BRINÇOS ELETRÔNICOS (USO VETERINÁRIO), UNIVERSAL, PORTÁTIL, TELA EM CRISTAL LÍQUIDO COM 2 LINHAS X 16 CARACTERES, BOTÃO COM AS FUNÇÕES LIGA E LEITURA; BIP SONORO COM INDICADOR DE LEITURA CORRETA, BATERIA RECARREGÁVEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR ECONOMIA; SCANNER ARMAZENADOR DE 1000 3000 NÚMEROS DE CHIP NA MEMÓRIA INTERNA. SOFTWARE E CABO USB PARA A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.						
							TOTAL	29.348,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTD



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MATOS MEDICAMENTOS LTDA.		CNPJ 38.457.380/0001-60
Endereço RUA FERNÃO DIAS		Nº 133-A
Beirrio SAUDE	Cidade MOGI MIRIM	CEP 13800450
Representante Legal		CPF 324.637.178-40
Email MATOSMEDICAMENTOS@GMAIL.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	2586	LÂMINA PARA BISTURI	CADA 100,000 UN	UNIQ N15	1,00	36,0000	36,00
Detalhamento Nº 15. EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO PARA SE MANTEREM ESTÉREIS PRESERVANDO A ASSÉPTICA DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA							
44	120181	MAQUINA PARA TOSA/TOSADOR (USO VETERINARIO)	UNIDADE	OSTER A6	9,00	1.450,0000	13.050,00
Detalhamento MAQUINA DE TOSA/TOSADOR (USO VETERINARIO) POSSUI 02 VELOCIDADES, USADA PARA REALIZAR CORTES PROFISSIONAIS NO PELO DE ANIMAIS DOMESTICOS; ALIMENTACAO ELETRICA: A VOLTAGEM PODE VARIAVAR DE 100 A 240 VOLTS; PROJETADA PARA TRABALHAR ENTRE 50 E 60 HZ, DUAS ROTAÇÕES (2.300 E 3.400 GPM), MAIOR RESISTÊNCIA AS OSCILACOES DE ENERGIA ELETRICA; PLUGUES INTERCAMBIAVEIS, REDUÇÃO DE PESO PARA MAIOR FACILIDADE NO MANUSEIO, PINO DE SEGURANÇA, REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CARÇAÇA COM FECHAMENTO HERMÉTICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	120506	ÓLEO LUBRIFICADOR DE LÂMINAS PARA MÁQUINA DE TOSA	UNIDADE		LIDERE LEO LUBRIF	10,00	60,0000	600,00
		Detalhamento ÓLEO LUBRIFICADOR DE LÂMINAS PARA MÁQUINA DE TOSA, TIPO DESENGRIPANTE SINTÉTICO, BIODEGRADÁVEL E ANTICORROSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (VÁLVULA AEROSSOL) E CANUDO DE APLICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: VASELINA LIQUÍDIDA, HEXANA E GÁS PROPELENTE.						
37	120539	KIT TESTE RÁPIDO (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE		ECO GUARDIA	300,00	53,0000	15.900,00
		Detalhamento KIT DE TESTE RÁPIDO (USO VETERINÁRIO) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE GIARDIA LAMBLIA, 01 (UM) DISPOSITIVO PARA TESTE, 01 (UM) FRASCO COM SOLUÇÃO TAMPÃO PARA DILUIÇÃO DA AMOSTRA, 01 (UM) CONTA-GOTAS DESCARTÁVEL PARA A AMOSTRA, SÍLICA GEL E 01 (UM) SWAB PARA COLETA. UTILIZANDO O MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE FEZES DE CÃES E GATOS, TEMPO DE REAÇÃO: 5 A 10 MINUTOS, ARMAZENAMENTO DE 30 GRAUS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.						
39	120649	LÂMINA PROFISSIONAL PARA MÁQUINA DE TOSA	UNIDADE		OSTER N3II	12,00	207,0000	2.484,00
		Detalhamento LÂMINA PROFISSIONAL DE CORTE Nº 10, PARA MÁQUINA DE TOSA ANIMAL, FABRICADA EM AÇO INOX. ALTURA DO CORTE 1,5MM. COMPATÍVEL COM AS MELHORES MARCAS DO MERCADO. GARANTIA MÍNIM DE 12 MESES.						
40	120650	LÂMINA PROFISSIONAL PARA MÁQUINA DE TOSA	UNIDADE		OSTER N4II	8,00	210,0000	1.680,00
		Detalhamento LÂMINA PROFISSIONAL DE CORTE Nº 40, PARA MÁQUINA DE TOSA ANIMAL, FABRICADA EM AÇO INOX. ALTURA DO CORTE 0,25MM. COMPATÍVEL COM AS MELHORES MARCAS DO MERCADO. GARANTIA MÍNIM DE 12 MESES.						
36	120659	KIT DE TESTE RÁPIDO (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE		ECO ODV	500,00	38,0000	19.000,00
		Detalhamento KIT DE TESTE RÁPIDO (USO VETERINÁRIO) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE VÍRUS DA CINMOSE CANINA, CONTENDO 01 (UM) CONTA - GOTAS, 01 (UM) FRASCO DE 1ML DE DILUENTE, 01 (UM) SWAB, 01 (UM) TUBO PARA COLETA E 01 (UMA) PLACA -TESTE, UTILIZANDO O MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO OCULAR OU NASAL DE TEMPO DE REAÇÃO: 5 A 10 MINUTOS, SENSIBILIDADE CLÍNICA 97,56%, ESPECIFICIDADE CLÍNICA 97,03%, ARMAZENAMENTO DE 15 A 30 GRAUS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.						
TOTAL								52.750,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MATOS MEDICAMENTOS LTDA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, VACINAS, TESTES E OUTROS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI		11.395.850/0001-52
Endereço		Nº
RUA JÚLIO DE MENEZES		133
Beirro	Cidade	CEP
JARDIM DA GLORIA	SAO PAULO	01545060
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ATENDIMENTO@EVOLUCAOPET.COM.BR		(11) 2361-3816

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1733	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 15	10,00	20,3600	203,60
		Detalhamento					
		15 CM, EM AÇO INOXIDAVEL, PAR.					
48	1833	MESA MAYO	UNIDADE	PROPRIA MAYO	6,00	406,0000	2.436,00
		Detalhamento					
		MESA AUXILIAR DE MAYO EM INÓX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,68 X 0,47 X 0,85 CM, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO INÓX DE 1" X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INÓX, BANDEJA EM INÓX MEDINDO: 0,48 X 0,32 CM APROXIMADAMENTE, PÉS COM RODÍZIOS, AL TURA MÁXIMA: 1,20 M.					
50	16303	PINÇA ALLIS	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 15	10,00	47,0000	470,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, MATERIALIA AUTOCLAVAVEL.					
59	16313	PINÇA MOSQUITO	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 12	10,00	29,0000	290,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		RETA, TAMANHO: 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.						
42	116494	LAVADOR / LAVATÓRIO DE MÃOS	UNIDADE		PRÓPRIA GRANDE	3,00	2.466,0000	7.398,00
		Detalhamento						
		COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA DUAS PESSOAS SIMULTÂNEAS (MÍNIMO DE DUAS TORNEIRAS METÁLICAS); SUPORTE DE NA PAREDE E/OU COLUMA DE SUSTENTAÇÃO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL A181 304; ACIONAMENTO DE ÁGUA POR OU VÁLVULA DE JOELHO; DISPENSER PARA DETERGENTE. EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
56	119436	PINÇA KELLY	UNIDADE		SOCIAL IMPORT 16	10,00	41,0000	410,00
		Detalhamento						
		RETA, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.						
18	119996	COMEDOURO PARA CAES	UNIDADE		SÃO PET 3 LITRO.	300,00	41,4000	12.420,00
		Detalhamento						
		COMEDOURO NO FORMATO REDONDO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PESO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRES) LITROS, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CAES.						
19	119997	COMEDOURO PARA CAES	UNIDADE		SÃO PET 2 LITROS	300,00	37,0700	11.121,00
		Detalhamento						
		COMEDOURO NO FORMATO REDONDO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PESO, TAMANHO MEDIO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) LITROS, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CAES.						
20	119998	COMEDOURO PARA CAES	UNIDADE		SÃO PET 1 LITRO	300,00	33,4600	10.038,00
		Detalhamento						
		COMEDOURO NO FORMATO REDONDO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO, TAMANHO PEQUENO, COM MÍNIMA PARA 01 (UM) LITRO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CAES.						
14	120116	CALHA CIRÚRGICA (GRANDE)	UNIDADE		PRÓPRIA GRANDE	5,00	430,0000	2.150,00
		Detalhamento						
		CALHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, COM MANIPOLAS PARA MOVIMENTAR AS LATERAIS, PÉS MODELO EM "V", INCLINADA, ARTICULAÇÕES LATERAIS INDIVIDUAIS E FUROS PARA AMARRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 100 CM DE COMPRIMENTO E 46 CM DE LARGURA, COM GARANTIA DE 12 MESES.						
15	120117	CALHA CIRÚRGICA (MEDIA)	UNIDADE		PRÓPRIA MEDIA	5,00	329,0000	1.645,00
		Detalhamento						
		CALHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, COM MANIPOLAS PARA MOVIMENTAR AS LATERAIS, PÉS MODELO EM "V", INCLINADA, ARTICULAÇÕES LATERAIS INDIVIDUAIS E FUROS PARA AMARRAÇÃO, TAMANHO MEDIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE LARGURA, COM GARANTIA DE 12 MESES.						
51	120124	PINÇA BACKAUS	UNIDADE		SOCIAL IMPORT 13	10,00	40,3000	403,00
		Detalhamento						
		13 CM, EM AÇO INOX A181 400.						
46	120148	MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA EM AÇO INOX, MESA COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPO E CHAPA EM AÇO INOX REFORÇADA PARA NÃO ASSUSTAR O ANIMAL, COM VINCOS E FUROS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO DA CHAPA.	UNIDADE		PRÓPRIA CIRÚRGIC	10,00	1.384,0000	13.840,00
		Detalhamento						
		MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA EM AÇO INOX, MESA COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPO E CHAPA AÇO INOX REFORÇADA PARA NÃO ASSUSTAR O ANIMAL, COM VINCOS E FUROS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO DA CHAPA, COM MANIPULAS LATERAL PARA INCLINAR E REGULAR A ALTURA, PÉS EM TUBO DE AÇO INOX, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX E BALDE DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 116X70CM.						
64	120179	REANIMADOR PARA USO VETERINÁRIO TIPO AMBU	UNIDADE		IFAB 500ML	7,00	214,0000	1.498,00
		Detalhamento						
		REANIMADOR PARA USO VETERINÁRIO (500 ML), TIPO AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL, BALAO AUTO-INFLÁVEL DE						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		POLIVINIL OU SIMILAR, SEM REBARBAS E ISENTOS DE DEFEITOS, FORMATO ANATOMICO, COM RESISTENCIA AOS USUAIS DE DESINFECÇAO, DEVERA TER VALVULA DE ADMISSAO DE AR COM CONEXAO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, TUBO RESERVATORIO, CERCA DE 20 CM, EM PLASTICO SILICONIZADO CORRUGADO E VALVULA DE SEGURANCA CALIBRADA EM 40 CM DE AGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO NA ANVISA.					
22	120455	ESTOJO EM AÇO	UNIDADE	FAME 28X14	10,00	373,0000	3.730,00
		Detalhamento PERFURADO, MEDIDAS: 28 X 14 X 06 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.					
54	120457	PINÇA FOERSTER	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 18	10,00	80,7000	807,00
		Detalhamento FORMA RETA, 18 CM, EM AÇO INOX AISI 400					
55	120458	PINÇA KELLY	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 15	10,00	41,0000	410,00
		Detalhamento FORMA CURVA, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 400.					
62	120460	PINÇA ROCHESTER	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 18	10,00	40,0000	400,00
		Detalhamento FORMA RETA, TIPO PEAN, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 400.					
69	120466	TESOURA CIRURGICA	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 12	10,00	40,0000	400,00
		Detalhamento SPENCER, PONTA RETA 12 CM, FABRICADO EM AÇO INOX.					
71	120467	TESOURA CIRURGICA	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 17	10,00	32,9500	329,50
		Detalhamento ROMBA, PONTA RETA 17 CM, FABRICADO EM AÇO INOX.					
70	120469	TESOURA CIRURGICA	UNIDADE	SOCIAL IMPORT 17	10,00	31,5000	315,00
		Detalhamento ROMBA - FINA, PONTA CURVA 17 CM, FABRICADO EM AÇO INOX.					
6	120517	ALICATE CORTADOR DE UNHA PARA CÃES	UNIDADE	CHALISCO SOFT GR	3,00	83,0000	249,00
		Detalhamento ALICATE CORTADOR DE UNHA PARA CÃES, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE COM CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO E LÂMINAS EXTREMAMENTE AFILADAS. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA AO LADO DA LÂMINA E MOLA EM AÇO PARA MAIOR FERREZA. INDICADO PARA ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM.					
7	120518	ALICATE CORTADOR DE UNHA PARA GATOS	UNIDADE	CHALISCO SOFT PE	3,00	31,2300	93,69
		Detalhamento ALICATE CORTADOR DE UNHA PARA GATOS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO E PARA MAIOR CONFORTO E APOIO, LÂMINAS EM AÇO INOX COM ESPESURA DE 2MM. TAMANHO APROXIMADO DE 12CM.					
65	120524	SECADOR SUPER TURBO	UNIDADE	VENEZIA TURBO	2,00	1.730,0000	3.460,00
		Detalhamento SECADOR SUPER TURBO PROFISSIONAL (USO VETERINÁRIO), POSSUI CARÇAÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CHAVE DE 04 (QUATRO) POSIÇÕES, 03 (TRÊS) TEMPERATURAS: AMBIENTE, MORNIO E QUENTE, BOCAL DE SAÍDA DE AR COM DIRECIONAMENTO DE 360º, VELOCIDADE DO AR DE APROXIMADAMENTE 1.900 M/MEN, BAIXO RUÍDO COM EMISSÃO SONORA DE 70DB, PEDESTAL DE FERRO REGULAGEM DE ALTURA E DIRECIONAMENTO ESQUERDA - DIREITA (ROTAÇÃO DE 360º), BASE COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS, ELÉTRICO COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,5 METROS, 3500 RPM - 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
47	120525	MESA FIXA PARA TOSA	UNIDADE	VENEZIA FIXA	2,00	856,0000	1.712,00
		Detalhamento MESA FIXA PARA TOSA DE ANIMAIS (USO VETERINÁRIO), PODENDO SUPORTAR ATÉ 130 KG, PÉS REGULÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO E ESTABILIDADE AO CHÃO, LATERAL EMBORRACHADA E BASE PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM HASTE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MODELO GIRAFÁ QUE REGULA ALTURA. TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE MDF 18MM, COM TECIDO EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM X 110 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
12	120538	BANHEIRA (USO VETERINÁRIO)	UNIDADE	VENEZIA FIBRA GRA	2,00	1.349,0000	2.698,00
		Detalhamento BANHEIRA PROFISSIONAL PARA BANHO E TOSA (USO VETERINÁRIO), FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E COM BORDAS ARREDONDADAS. ACOMPANHA DEGRÁU REMOVÍVEL E SUPORTE DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTA ATÉ 55 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140CM (COMPRIMENTO), 60CM (LARGURA), 90CM (ALTURA) E 40CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	120647	ALAVANCA/LINGUETA	UNIDADE	WAHL LINGUETA	6,00	84,6300	507,78
		Detalhamento ALAVANCA/LINGUETA DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA DE TOSA ANIMAL PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PEÇA COM A FUNÇÃO DE MOVER A LÂMINA DA MÁQUINA. COMPATÍVEL COM A MESMA MARCA DO FABRICANTE DA MÁQUINA DE TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 5CM, ALTURA 2CM E LARGURA DE 5CM.					
66	120648	SOPRADOR SUPER SOPRO	UNIDADE	VENEZIA TURBO	2,00	1.569,0000	3.138,00
		Detalhamento SOPRADOR SUPER TURBO E SUPER SOPRO PROFISSIONAL, (USO VETERINÁRIO), TENSÃO 127V OU 220V, SILENCIOSO, POTÊNCIA DE 2400 WATTS COM 02(DOIS) MOTORES, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO DE 02 (DOIS) METROS, CHAVE DE 03(UMA) VELOCIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
33	120702	JOGO DE ADAPTADORES (KIT DE PENTES) PARA MÁQUINA DE TOSA ANIMAL	UNIDADE	WAHL KIT	2,00	392,0000	784,00
		Detalhamento JOGO DE ADAPTADORES (KIT DE PENTES) COM LÂMINAS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL INDICADO PARA MÁQUINA DE TOSA ANIMAL PROFISSIONAL, JOGO COMPOSTO POR 8 (OITO) LÂMINAS NOS TAMANHOS: 3MM, 0,6MM, 1,0CM, 1,3CM, 1,6CM, 1,9CM, 2,2CM E 2,5CM. OS ADAPTADORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS MELHORES MÁQUINAS PROFISSIONAIS DO MERCADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
23	120704	FOCINHEIRA Nº 01	UNIDADE	SÃO PET Nº1	3,00	11,9800	35,94
		Detalhamento FOCINHEIRA Nº 01, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 7,0 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 4,0CM DE ALTURA.					
24	120705	FOCINHEIRA Nº 02	UNIDADE	SÃO PET Nº2	3,00	11,9800	35,94
		Detalhamento FOCINHEIRA Nº 02, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 8,5 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 5,5 CM DE ALTURA.					
25	120706	FOCINHEIRA Nº 03	UNIDADE	SÃO PET Nº3	3,00	11,9800	35,94
		Detalhamento FOCINHEIRA Nº 03, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 CM DE COMPRIMENTO, 9,0 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 6,0 CM DE ALTURA.					
26	120707	FOCINHEIRA Nº 04	UNIDADE	SÃO PET Nº4	3,00	11,9800	35,94
		Detalhamento FOCINHEIRA Nº 04, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 9,0 CM DE COMPRIMENTO, 12,0 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 8,0 CM DE ALTURA.					
27	120708	FOCINHEIRA Nº 05	UNIDADE	SÃO PET Nº5	3,00	11,9800	35,94
		Detalhamento FOCINHEIRA Nº 05, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 18,0 CM DE COMPRIMENTO, 15,5 CM DE DIÂMETRO BOCAL E 9,5 CM DE ALTURA.					
						TOTAL	83.536,27

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 90/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.052
Rondonópolis, 19 de outubro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS